PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.219

Concede subvenção mensal à entidade que especifica.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção mensal à entidade filantrópica e assistencial denominada "SÃO VICENTE DE PAULO", estabelecida nesta cidade, em valores numerários correspondentes a três salários-mínimos e meio (3,5), a partir de 1º de fevereiro em curso.

Artigo 2º - Para os efeitos desta Lei, inclua-se no artigo 6º, da Lei Municipal n. 2.107, de 10 de maio de 1993, dispondo sobre as diretrizes orçamentárias para 1994, como entidade a ser beneficiada, a referida no artigo anterior.

Artigo 3º - Os encargos com a execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 07 de março de 1994

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria